



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

COORDENAÇÃO DE ASSESSORAMENTO NORMATIVO E DOCUMENTAL

SERVIÇO DE ATOS NORMATIVOS E GESTÃO DOCUMENTAL

PORTARIA Nº 364/2021/SEI-INPE

Dispõe sobre confecção de cartões pessoais de visita com a identificação do INPE. O Diretor do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Portaria nº 407, de 29/06/2006, e tendo em vista o disposto no Processo SEI 01340.006283/2021-48, resolve:

Art. 1º Estabelecer procedimentos para confecção de cartões pessoais de visita com a identificação do INPE.

CAPÍTULO I DAS CONDIÇÕES

Art. 2º É permitida, a todos os servidores, a utilização dos meios de identificação do INPE, na confecção de cartões pessoais de visita, desde que:

I - as despesas decorrentes da confecção dos cartões corram às expensas do interessado, sendo vedada qualquer utilização de recursos materiais e financeiros provenientes do INPE;

II - seja observado o disposto na norma que dispõe sobre procedimentos para a identificação visual do INPE.

CAPÍTULO II DO PADRÃO

Art. 3º A confecção de cartões pessoais de visita deverá observar o seguinte:

I - formato de 88 mm x 48 mm em papel branco e fonte Arial;

II - identificação do INPE:

a) designação nominativa completa, versão em cores, localizada na parte superior, alinhada pela esquerda;

b) endereço do INPE:

1. nome da rua e número;

2. CEP;

3. cidade e estado (UF);

4. país;
5. número do telefone antecedido do código DDD, e na versão em inglês, acrescido do DDI do Brasil;
6. endereço eletrônico (e-mail).

III - identificação do servidor:

a) nome completo do servidor, não devendo estar precedido de qualquer título oficial ou acadêmico a ele auferido;

b) função ou cargo:

1. Função Gratificada (FG) - denominação da função para a qual foi designado, conforme tenha sido publicado no Diário Oficial da União;

2. Funções Comissionadas do Poder Executivo (FCPE) - denominação da função para a qual foi designado, conforme tenha sido publicado no Diário Oficial da União;

3. Cargo em Comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores (DAS) - denominação do cargo para o qual foi nomeado, conforme tenha sido publicado no Diário Oficial da União;

4. Cargo Efetivo - denominação do cargo efetivo.

c) lotação - denominação da unidade da qual é titular ou a qual pertença, de conformidade com a Estrutura Organizacional do INPE, TQ-001.

IV - idiomas - Português ou inglês, quando necessário;

V - arte gráfica final - Para criação do modelo final com foto e QR Code, o servidor fará solicitação à Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação (COTIC).

CAPÍTULO III DO MODELO

Art. 4º São considerados modelos de cartões pessoais de visita:

	<p>MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS</p>	
	<p>Fábio França Silva Araújo Coordenador-Geral</p>	
<p>FOTO COLORIDA</p>	<p>Av. dos Astronautas, 1758 Jardim da Granja São José dos Campos - SP CEP: 12227-010</p> <p>Fone: +55 12 3208-8094 / 12 95968-6499 E-mail: fabio.araujo@inpe.br www.gov.br/inpe</p>	



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS



Fábio França Silva Araújo
General Coordinator



Av. dos Astronautas, 1758 Jardim da Granja
São José dos Campos - SP CEP: 12227-010

Phone: +55 12 3208-8094 / 12 95968-6499
E-mail: fabio.araujo@inpe.br www.gov.br/inpe



CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 5º Fica revogada a Resolução RE/DIR-158.5 “Cartão pessoal de visita com identificação do INPE”, de 12 de julho de 2005.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor no dia 25 de outubro de 2021, em atenção ao disposto no Art. 4º, do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019.

(Assinado Eletronicamente)
Clezio Marcos De Nardin
Diretor
SIAPE: 1466125



Documento assinado eletronicamente por **Clezio Marcos De Nardin**, **Diretor do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais**, em 15/10/2021, às 13:50 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador



8184787 e o código CRC **40237102**.

Referência: Processo nº 01340.006283/2021-48

SEI nº 8184787